



**DA:** Pregoeira/CPL do SEBRAE/SE

**PARA:** Representantes das Empresas Interessadas no Pregão n.º 04/2019

Aracaju/SE, 16 de abril de 2019.

Prezados Senhores,

Esta CPL recebeu e-mails de empresas interessadas em participar do Pregão nº 04/2019, com questionamentos a serem esclarecidos, referentes ao respectivo edital, aos quais respondemos o que se segue, após consulta à Unidade de Administração do SEBRAE/SE (demandante da contratação):

**Questionamento da Empresa 01:**

*“c) Documento de Autorização de Trasporte dos Resíduos Sólidos emitidos pela SEMARH;  
Questiono, este órgão NÃO licencia este tipo de atividade, uma vez que órgão responsável por supervisionar, licenciar e autuar quanto a esta atividade no nosso estado é a ADEMA uma vez que os resíduos são destinados a aterro Sanitário de Resíduos Sólidos outra cidade. “*

**Resposta pela Unidade de Administração do SEBRAE/SE:**

*“Licença/autorização*

*Quanto a estes questionamentos, em contato com a SEMARH, setor SQS, na pessoa do Sr. Marcos, fomos informados que a autorização é fornecida pela ADEMA e não pela SEMARH, como acontecia anteriormente e como exigido no edital.”*

**Questionamentos da Empresa 02:**

*“Qual o quantitativo de cada tipo de resíduo?*

*Esse resíduos serão enviados separados (coleta seletiva) ou todos juntos?*

*Documento de Autorização de transporte dos resíduos sólidos emitido pela SEMARH, esse documento é o mesmo emitido pela SEMA?*

**Respostas pela Unidade de Administração do SEBRAE/SE:**

a) Quanto ao quantitativo, através do tamanho da caixa coletora e da quantidade de coletas semanais, ambos dispostos no Edital, é possível aferir a quantidade aproximada de resíduos a serem coletados;

b) Quanto aos resíduos serem encaminhados separadamente - Levando-se em consideração a categoria dos resíduos, disposta no Edital, estes não necessitarão ser recolhidos separadamente;

c) Licença/autorização

Quanto a estes questionamentos, em contato com a SEMARH, setor SQS, na pessoa do Sr. Marcos, fomos informados que a autorização é fornecida pela ADEMA e não pela SEMARH, como acontecia anteriormente e como exigido no edital.”

**Questionamento da Empresa 03:**

“Nas especificações dos resíduos gerados, gostaríamos de saber como se apresentam as **FIBRAS DE VIDRO**, se as mesmas são submetidas a procedimentos (**mistura a produtos químicos para composição de resina**) ou são puros. “

**Resposta pela Unidade de Administração do SEBRAE/SE:**

“Quando da ocorrência de descarte de fibra de vidro, informamos que os únicos materiais que levam estes materiais são as telhas.”

Diante do exposto, e, considerando a necessidade de alterar a alínea “c”, do item 8.2, IV (Qualificação Técnica) do Edital, a seguir transcrita, **COMUNICAMOS A ALTERAÇÃO NA DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME, que passa a ser: 26 DE ABRIL DE 2019, ÁS 10H30**, na sede do SEBRAE/SE (Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE):

“...

**8.2.** Ao requerer sua habilitação, a licitante deverá juntar no ENVELOPE de Nº 03, os seguintes documentos:

...

**IV- Qualificação Técnica:**

...

**c)** Documento de Autorização de transporte dos resíduos sólidos emitido pela ADEMA;”

Atenciosamente,

  
**América Mécia Ferreira Maia**  
Presidente da CPL/Pregoeira